



# Diário da Justiça

Nº 5904

ANO XLIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE - 380 PÁG.

## SUMÁRIO

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ACTOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	04
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	04
CÂMARAS CRIMINAIS .....	21
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	21
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

## TRIBUNAL DE ALÇADA

ACTOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	22
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	23
PROCESSO CRIME .....	34
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

## COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	35
CRIME .....	121
JUZADOS ESPECIAIS .....	121

## COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	122
CRIME .....	228
JUZADOS ESPECIAIS .....	230

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	233
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	234
JUSTIÇA ELEITORAL .....	234
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	235
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	328

## EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	356
INTERIOR .....	358
DIVERSOS .....	

## Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel off-white, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta.
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial.
3. Utilizar fonte Times New Roman.
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos.
5. Evitar o uso de itálico e negrito.
6. Utilizar a entrelinha automática.
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados.
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas.
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas.
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a torná-lo jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA


## PORTARIA Nº 0678 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63.388/2001, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand, a usufruir, a partir de 28 de maio do ano em curso, os 05 (cinco) dias restantes de férias, alusivos a um período de 1997, assegurados pela Portaria nº 553, de 28/09/1998.

Curitiba, 19 de junho de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente


## PORTARIA Nº 0679 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.025/2001, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor JOÃO BATISTA SPANIER NETO, Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti, a se afastar da sede nos dias 07, 12, 19, 21, 26 e 28/06/2001, a fim de presidir audiências na Comarca de Curitiba, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito titular.

Curitiba, 19 de junho de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0680 - D.M.

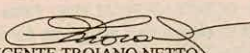
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.718/2001, resolve

## AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados, a usufruírem os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas aos períodos e época de fruição adiante relacionados:

Magistrado	Período	a partir de
a) JOSÉ EUDENI MAGALHÃES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo	2º de 1996	29/05/2001
b) VALTER RESSEL, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba	2º de 1998	25/06/2001

Curitiba, 19 de junho de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0681 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.018/2001, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora LIA SARA TEDESCO, Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, a se afastar da sede, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidir audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

## I - SARANDI:

1) em virtude da designação para auxiliar a titular, Doutora Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo:

Data	Autos nº	Tipo e finalidade
a) 09/04/2001	573/97	Processo Crime - inquirição de 02 testemunhas
b)	101/98	Processo Crime - 01 interrogatório
c)	14/01	Processo Crime - 01 interrogatório
d)	113/01	Processo Crime - justificação (réu preso)


2) em virtude do impedimento da titular, Doutora Carmen Lúcia Rodrigues Ramajo:

Data	Autos nº	Tipo e finalidade
25/04/2001	16/00	Processo Administrativo - inquirição de 01 testemunha

II - MARIALVA, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à titular da Vara Criminal e Anexos, Doutora Mônica Fleith Lemuch:

Data	Autos nº	Tipo e finalidade
a) 24/04/2001	34/97	Processo Crime - inquirição de 01 testemunha
b)	01/98	Processo Crime - suspensão condicional do processo
c)	51/99	Processo Crime - inquirição de 02 testemunhas
d)	14/01	Processo Crime - inquirição de 03 testemunhas
e) 27/04/2001	06/01	Processo Crime - inquirição de 15 testemunhas

Curitiba, 19 de junho de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente


## PORTARIA Nº 0682 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.970/2001, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Terra Boa, a se afastar de suas funções no período de 06 a 10 de junho do ano em curso, para participar do "XXXV CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS", em Termas de Jurema, organizado pela Escola da Magistratura do Paraná.

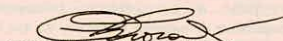
Curitiba, 19 de junho de 2001.

  
VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente



Magistrado	Período	a partir de
a) JOSCELITO GIOVANI CE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	2º de 2001	01/08/2001
b) KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Colorado	2º de 1995	23/05/2001
c) PRISCILA GAVANSKI ARAUJO SARRÃO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	1º de 2001	28/05/2001
d) SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba	1º de 1994	30/05/2001
e) VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá	2º de 2001	01/08/2001

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0689 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.329/2001, resolve

## CONCEDER

ao Doutor JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 30 de maio do ano em curso, a partir das quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h45min), de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0690 - D.M.

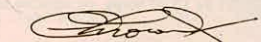
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.023/2001, resolve

## CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba	10	30/05/2001
b) RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, Juiz de Direito da Comarca de Cantagalo	01	28/05/2001
c) WALTER LIGEIRI JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Pirat do Sul	03	06/06/2001

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente


## PORTARIA Nº 0691 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.158/2001, resolve

## CONCEDER

ao Doutor LUIZ CLAUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Arapoti, 03 (três) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 01/07/1996 e 01/01/2001, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 1735/96, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0692 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.153/2001, resolve

## CONCEDER

aos magistrados abaixo nominados, 03 (três) meses de licença especial, por não haverem se afastado do exercício de suas funções nos períodos ininterruptos infra citados, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna:

Magistrado	Períodos
a) LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa	17/10/1994 e 16/10/1999
b) PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha	22/04/1996 e 21/04/2001

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0693 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.024/2001, resolve

## CONCEDER

à Doutora MANUELA SIMON PEREIRA, Juiz Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 11 de junho do ano em curso, de acordo com o inciso XI do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0694 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.334/2001, resolve

## CONCEDER

à Doutora MÔNICA FLEITH LEMUCH, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca da Marialva, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente


## PORTARIA Nº 0695 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.328/2001, resolve

## CONCEDER

ao Doutor RICARDO MITSUO ABE, Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 29 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

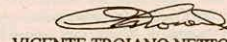
## PORTARIA Nº 0696 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.176/2000, resolve

## CONCEDER

ao Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz de Direito da Comarca de Congoninhas, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 1995, a serem usufruídos em época oportuna, bem como o pagamento do benefício constitucional, quando da fruição.

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0697 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve


Considerando o fato de estar em regime de exceção a Comarca de Pinhais;

Considerando a designação, com exclusividade, do Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária, para atuar no mencionado regime de exceção;

## DESIGNAR

o Doutor ALDEMAR STERNADT, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara, para atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma comarca, no período de 04 a 08 de junho do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à Juiz de Direito titular.

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0698 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.250/2001, resolve

## DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados:

Magistrado	Discriminação
a) AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juiz de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	Ação de Preceito Cominatório c/c Indenização por Danos Morais, nº 002139/1999, em que é requerente H. A. e requerida M. A. P., em trâmite pela 2ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude da suspeição da Juiz de Direito titular, Doutora Lenice Bodstein
b) D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	Ação de Guarda e Responsabilidade nº 1217/98, em que é requerente M. G. F. F. e requerida S. G. P., em trâmite pela 4ª Vara de Família da mesma comarca, em virtude da suspeição da Juiz de Direito titular, Doutora Joeci Machado Camargo
c) ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	autos nº 3417, em que figura como réu Cyrillo Previdi Junior, em trâmite pela 3ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do Juiz de Direito titular, Doutor Antonio Loyola Vieira

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

## PORTARIA Nº 0699 - D.M.

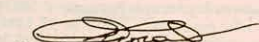
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2000, concedidas aos Senhores Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, pelos itens "a" e "b" da Portaria nº 0617-D.M., de 30/05/2001, assegurando-se-lhes o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna:

Magistrado
a) ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, da 1ª Seção Judiciária
b) FERNANDO ANTONIO PRAZERES

Curitiba, 19 de junho de 2001.



VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente



último desdobra-se a ponto de ensejar o exame sob o ângulo da conveniência da concessão da liminar, perquirindo-se os aspectos em questão para definir-se aquele que mais se aproxima do bem comum.

Casa municipal de leis, resultando em promulgação do texto normativo pela Mesa Diretiva. Emerge, com evidência, do texto da Lei Municipal promulgada, a ofensa ao princípio da divisão dos poderes, dado que ordena somente execução direta, por parte do Poder Executivo local, do serviço público de limpeza pública, o que implica, de um lado, em vedação de concessão e permissão do serviço pelo Poder Executivo, e, de outro lado, em acréscimo da atividade fiscalizadora do Poder Legislativo, exorbitante do texto constitucional.

desse do art. 18 da Carta Estadual. Entretanto, não é o que ocorre no Município de Londrina, pois o Legislativo chamou para si o juízo de conveniência e oportunidade de como executar serviços públicos municipais, em detrimento do círculo de competência exclusivo do Chefe do Executivo local (arts. 1º e 2º).

ainda, por meio de entes paraestatais de cooperação que não compõem a Administração direta nem a indireta (serviços sociais autônomos e outros), e, finalmente, por empresas privadas e particulares individualmente (concessionários, permissionários e autorizatários).

CÂMARAS CRIMINAIS
DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Table with columns: Advogado, Índice de Publicação, Ordem Processo. Includes names like Acyr Lourenço de Gouveia and Antonio Martins Correia Junior.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0107133-4 Apelação Crime
Protocolo: 2001/42241. Comarca: Guaiara. Vara: Vara Criminal e Anexos.

002. 0109643-3 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2001/69147. Comarca: Sengés. Vara: Vara Única.

003. 0109690-2 Habeas Corpus Crime
Protocolo: 2001/69868. Comarca: Guaratuba. Vara: Vara Única.

R. hoje, às 15:38 horas. I. O advogado Lincoln Ferreira de Barros impetrou o presente writ constitucional em favor de Eldo Tavares dos Santos, Josmaria da Silva Mendes e Célio Osmar Banach.

1. Trata-se de habeas corpus impetrado em favor do paciente Helio Renato Sezinando da Silva, segregado de sua liberdade por ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba, por ter sido denunciado pela prática de homicídio qualificado pelo motivo fútil.

Justiça e citado por edital. 2. O arrolamento do juízo 'a quo' para a ordem de prisão preventiva é de que busca o paciente se esquivar da responsabilidade penal, refugiando-se em local diverso do distrito da culpa.

004. 0109710-9 Agravo de Instrumento - ECA
Protocolo: 2001/69709. Comarca: Wenceslau Braz. Vara: Vara Única.

I - Considerando que o Agravante, desrespeitando decisão judicial, apanhou a menor e com ela permanece, em lugar incerto e não sabido, bem como que propalou que sairia do país levando a criança, não comparecendo nem às audiências do processo de guarda e responsabilidade afeto ao presente recurso.

Table with columns: Advogado, Índice de Publicação, Ordem Processo. Includes name Rosi Mary Martelli.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0091891-2/01 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2000/145210. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Auditoria da Justiça Militar.

Table with columns: Advogado, Índice de Publicação, Ordem Processo. Includes name Jenecy Oliveira da Silva.

Vista ao(s) Recorrido(s) - Para contra-razões - Prazo : 15 dias

001. 0095849-4/02 Recurso Especial Crime
Protocolo: 2001/67808. Comarca: Palotina. Vara: Vara Criminal e Anexos.

002. 0095849-4/03 Recurso Extraordinário Crime
Protocolo: 2001/67809. Comarca: Palotina. Vara: Vara Criminal e Anexos.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 11/2001.

O Bacharel NELSON BATISTA PEREIRA, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, nos autos de Promoção de Cargo - Serventários n.º 2000.166-0, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de remoção para preenchimento do cargo de ESCRIVÃO DO CRIME da Comarca de entrância inicial de JOAQUIM TÁVORA.

Poderão habilitar-se os titulares de cargos do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrituração, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos deztois dias do mês de junho de dois mil e um (18.06.2001).

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação n.º 71/2001

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2000.325-5.

ACUSADO: L. A. S.
ADVOGADO: JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO.

... Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva, pois bem caracterizada a conduta tipificada pelo artigo 185 do Código de Organização e Divisão Judiciárias, bem como artigo 4º, letra "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça. Passo

a fixar a reprimenda ao acusado. Considerando a natureza e a gravidade da infração (deixou de observar as atribuições inerentes ao cargo no prazo estipulado), os meios empregados (desídia) os danos para o serviço público (obstaculização ao andamento do processo, causando descrédito à função jurisdicional do Estado e à própria Justiça) e os antecedentes funcionais (reincidente), hei por bem aplicar-lhe a pena de censura (artigo 185 do Código de Organização e Divisão Judiciárias, artigo 4º, letra "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça, cumulados com o artigo 187, II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias e com o artigo 7º, II, do Regulamento de Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 8 de junho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 19 de junho de 2001.

#### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 72/2001

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.234-8.

ACUSADO: C. A. G.  
ADVOGADO: ANTONIO BASSI.

"... Ante o exposto, à míngua de elementos que evidenciem a prática das faltas disciplinares imputadas ao acusado, **julgo improcedente** a acusação contra o acusado e **determino o arquivamento destes autos**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 8 de junho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 19 de junho de 2001.

#### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 73/2001

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.248-8.

ACUSADO: J. C. P.  
ADVOGADO: LUCIANO ALVES BATISTA.

"... Deste modo, **Julgo Procedente** a pretensão punitiva, pois bem caracterizada a conduta tipificada pelo artigo 185 do CODJ, artigo 279, VI, da Lei nº 6174/70, CN, 2.4.3 e 9.2.2, e artigo 4º, letra "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556 C.M.). Passo a fixar a reprimenda. Considerando a natureza e a gravidade da infração (reteve o acusado inúmeros mandados, com prazo de cumprimento vencido, alguns por mais de seis meses e um deles por mais de um ano); os meios empregados (negligência); os danos para o serviço público (obstaculização ao andamento dos respectivos feitos, causando descrédito à função jurisdicional do Estado e à própria Justiça); os antecedentes funcionais (sem qualquer punição, com elogios na ficha funcional): hei por bem aplicar ao acusado a pena de advertência (artigo 185 do CODJ, artigo 279, VI, da Lei nº 6174/70, CN, 2.4.3 e 9.2.2, e artigo 4º, letra "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556-C.M.), cumulado com o artigo 187, II, do CODJ e com o artigo 7º, I, do citado Regulamento). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 13 de junho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 19 de junho de 2001.

#### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 74/2001

#### PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1998.2634-7.

ACUSADO: J. D. M.  
ADVOGADOS: PEDRO FALEIROS CANHAN e MAUDE APARECIDA GONÇALVES.

"... Deste modo, **julgo parcialmente procedente** a pretensão punitiva deduzida contra o acusado, pois bem caracterizada a conduta tipificada pelo artigo 185 do CODJ, artigo 28 da Lei Estadual nº 6149/70, artigo 279, VI e VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná, Provimento nº 88/93, item 2.1.32 e Provimento nº 07/96, item 9.2.2, arts. 3º, "f", "g" e "h" e 4º, "c" e "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556-C.M.). Passo a fixar-lhe a reprimenda. Considerando a natureza e a gravidade da infração (deixou o acusado de dar cumprimento, por mais de um ano, a mandado de citação extraído de uma carta precatória e, em outros autos, cobrou R\$ 30,00 para cumprimento de diligência que importava apenas em R\$ 15,00); os meios empregados (desídia quanto ao primeiro fato e, com relação ao segundo, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da função que exerce); os danos para o serviço público (obstaculização ao andamento da respectiva ação, quanto ao primeiro fato, e maculação da dignidade da função pública quanto ao segundo, causando descrédito à função jurisdicional do Estado e à própria Justiça); os antecedentes funcionais (reincidente): hei por bem aplicar-lhe a pena de censura (artigo 185 do CODJ, artigo 28 da Lei Estadual nº 6149/70, artigo 279, VI e VII, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Paraná, Provimento nº 88/93, item 2.1.32 e Provimento nº 07/96, item 9.2.2, artigos 3º, "f", "g" e "h" e 4º, "c" e "j", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça - Acórdão nº 7556-C.M., c.c. o artigo 187, II, do CODJ e com o artigo 7º, II, do citado Regulamento). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 18 de junho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 19 de junho de 2001.

#### DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 106/2001

#### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO PROTOCOLADO SOB Nº 64196/2001, REFERENTE AOS AUTOS DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 1998.199-9.

REQUERENTES: ANDRÉ ARRABAL E OUTROS.  
ADVOGADO: ADYR S. FERREIRA.

"Considerando que os autos já baixaram ao Juízo de origem, o pedido de certidão deve, agora, ser dirigido aquele magistrado. Intimem-se e arquivem-se. Curitiba, 04 de junho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 19 de junho de 2001.

### TRIBUNAL DE ALÇADA

### SECRETARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 279/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69447/2001, resolve:

#### CONCEDER

a Vânia Rosa Cyrino do Nascimento, matrícula nº 5096, Oficial Judiciário nível D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 52 (cinquenta e dois) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 326/2000, relativa ao quinquênio compreendido entre, 11 de janeiro de 1993 e 12 de julho de 1997, antecipado pela Portaria nº 197/98-I, a partir do dia 2 de julho do corrente ano, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 11 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 280/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70552/2001, resolve:

#### CONCEDER

a Rosélias Pedrosa, matrícula nº 5212, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 8 de junho do corrente ano, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 281/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70736/2001, resolve:

#### CONCEDER

a Emerson Leandro Salles, matrícula nº 5452, Agente de Serviços Gerais nível A-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 76 (setenta e seis) dias restantes de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 07 de dezembro de 1992 e 06 de dezembro de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 342/2000, a partir do dia 16 de julho do corrente ano, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 12 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 282/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66254/2001, resolve:

#### CONCEDER

a Josué Neves, matrícula nº 5071, Oficial Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 3 (três) meses de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 11 de novembro de 1995 e 10 de novembro de 2000, a partir do dia 2 de julho do corrente ano, de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67278/2001, resolve:

CONCEDER

a Paulino Iwane Kotaka Júnior, matrícula nº 5402, Oficial Judiciário nível C-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 3 (três) meses de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 4 de março de 1996 e 3 de março de 2001, a partir do dia 2 de julho do corrente ano, de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67277/2001, resolve:

CONCEDER

a Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka, matrícula nº 5423, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 4 de março de 1996 e 3 de março de 2001, a partir do dia 2 de julho do corrente ano, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67182/2001, resolve:

CONCEDER

a Nilce Hey Schmidt, matrícula nº 5504, Oficial Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal 03 (três) meses de licença especial, realtiva ao quinquênio compreendido entre 16 de abril de 1996 e 15 de abril de 2001, a partir do dia 16 de julho do corrente ano, com fulcro no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6147/70.

Curitiba, 13 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71198/2001, resolve:

CONCEDER

a Nancy Basgal Pessoa, matrícula nº 5566, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 02 de julho do corrente ano.

Curitiba, 13 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71223/2001, resolve:

CONCEDER

a Jane Elizabeth da Silva, matrícula nº 5244, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 69 (sessenta e nove) dias restantes de licença especial, assegurados pela Ordem de Serviço nº 307/99, relativa ao quinquênio compreendido entre, 14 de março de 1994 e 13 de março de 1999, a partir do dia 9 de julho do corrente ano, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288/2001

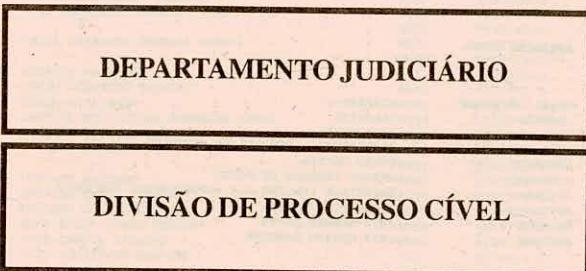
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71777/2001, resolve:

CONCEDER

a Dênia Maria Lobato Flizikowski, matrícula nº 5125, Oficial Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 32 (trinta e dois) dias restantes de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 03 de fevereiro de 1987 e 02 de fevereiro de 1992, assegurados pela Ordem de Serviço nº 346/2000, a partir do dia 09 de julho do corrente ano, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 18 de junho de 2001.

Casso Martins Vieira Secretário



Tribunal de Alçada do Paraná I Divisão Cível Emitido em: 19-06-2001 13:15

Pauta de Julgamento do dia 27/06/2001 às 13:30 Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 2001.01477 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 27/06/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

Table with columns: Name, Number, Code. Lists names of judges and their corresponding case numbers.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 0001 . PROCESSO :0169887-3 COMARCA :CURITIBA VARA :10A VARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO 0002 . PROCESSO :0169955-6 COMARCA :MARINGÁ VARA :14A VARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO 0003 . PROCESSO :0170130-6 COMARCA :CURITIBA VARA :VARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO 0004 . PROCESSO :0172840-5 COMARCA :CURITIBA VARA :5A VARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO 0005 . PROCESSO :0172864-5 COMARCA :CAPITÃO LEONIDAS MARQUES VARA :VARA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO 0006 . PROCESSO :0173809-8 COMARCA :CURITIBA VARA :14A VARA DA FAZENDA PÚBLICA